



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 790/2023

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos moldes da Lei Complementar nº 541/2021;

Considerando a Portaria nº 11/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Rosana Aparecida Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, padrão de vencimento Referência **P-25**, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Fica concedida a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, ao servidor especificado no *caput* do artigo anterior, nos moldes da Lei Complementar nº 561/2023.

Parágrafo Único. O servidor municipal fará jus ao recebimento das verbas constantes do artigo 4º e do benefício compensatório do parágrafo único do mesmo artigo da Lei Complementar nº 561/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de junho de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças